

pelo valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.30.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 80.631/2025.

**II.** A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

### III. PUBLIQUE-SE.

**IV.** A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

## **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE**

**Comunicado | Documento:** [142767858](#)

### **COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**PROCESSO SEI N° 6018.2025/0086446-6**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90868/2025

**OBJETOS:** BATERIA DE LITIO-OXIDO DE MANGANES - TIPO 123<sup>a</sup> - CÓDIGO 1106500900301486

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo melhor classificado no certame supramencionado se dará em **23.09.2025**, com início às **09h00min.** e término às **09h15min.**, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - 5º andar - Liberdade - São Paulo-SP.

## **SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Comunicado | Documento:** [142815410](#)

### **COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo 6018.2025/0066433-5**

**Pregão 90854/2025/SMS.G**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - CARTUCHO PLASTICO, 3,15 ML CX C/5 (ACCU-CHECK)

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

**859/2025/SMS.G - sei nº [142815056](#) / sei nº [142815262](#)**

**Comunicado | Documento:** [142816329](#)

### **COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo 6018.2025/0054169-1**

**Pregão 90719/2025/SMS.G**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODO MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILADOR COM CABO ADULTO (CMOS DRAKE) CONECTOR 4 VIAS COLORIDO E BRANCO - ADULTO

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

**861/2025/SMS.G - sei nº [142816130](#) / sei nº [142816255](#)**

**Comunicado | Documento:** [142817514](#)

### **COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo 6018.2025/0084994-7**

**Pregão 90817/2025/SMS.G**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DICLOFENACO 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP. 3 ML

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

**862/2025/SMS.G - sei nº [142817264](#) / sei nº [142817432](#)**

**Comunicado | Documento:** [142819461](#)

### **COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo 6018.2025/0020193-9**

**Pregão 90855/2025/SMS.G**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE - AÇÃO JUDICIAL - DEFERASIROX, 500 MG

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

**864/2025/SMS.G - sei nº [142818727](#) / sei nº [142819366](#)**

**Comunicado | Documento:** [142822044](#)

### **COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo 6018.2025/0078891-3**

**Pregão 90807/2025/SMS.G**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: BROCAS DIAMANTADAS 3145F/3022/3168

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

**866/2025/SMS.G - sei nº [142821780](#) / sei nº [142821958](#)**

**Comunicado | Documento:** [142824354](#)

### **COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo 6018.2025/0072419-2**

**Pregão 868/2025/SMS.G**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIO CIRURGICO, POLIGLECAPRONE, INCOLOR, 4-0, ABSORV, MONOFILAMENTAR, 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 1,9 CM

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

**868/2025/SMS.G - sei nº [142823770](#) / sei nº [142824251](#)**

**Comunicado | Documento:** [142825379](#)

### **COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo 6018.2024/0044258-6**

**Pregão 90641/2025/SMS.G**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PERMETRINA 50 MG/ML (5%) CREME OU LOÇÃO FRASCO 60 ML

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

**869/2025/SMS.G - sei nº [142825201](#) / sei nº [142825331](#)**

**Comunicado | Documento:** [142826004](#)

### **COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo 6018.2025/0089891-3**

**Pregão 90886/2025/SMS.G**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE - AÇÃO JUDICIAL - LISDEXANFETAMINA 50 MG E LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 70 MG

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

**870/2025/SMS.G - sei nº [142825829](#) / sei nº [142825927](#)**

## **NÚCLEO DE CELEBRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

**Extrato do Termo Aditivo | Documento:** [142741881](#)

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**Processo nº 6018.2023/0100617-6 - Extrato do Termo Aditivo nº 05/2025** ao Contrato nº 018/SMS/2023. **Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. **Data de Assinatura:** 17/09/2025.

**Contratada:** FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE / A. C. CAMARGO CANCER CENTER, CNPJ nº 60.961.968/0001-06.

**Objeto do Contrato:** Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde - SUS/São Paulo. **Objeto do aditamento:** 1. Readequação da Ficha de Programação Orçamentaria - FPO; 2. Repactuação das metas estabelecidas no Contrato; 3. Reajuste, com base na Resolução SS nº 16, de 31 de janeiro de 2025, de novos limites financeiros de complementação da Tabela Paulista. **Valor mensal estimado:** R\$ 5.910.682,38 (cinco milhões novecentos e dez mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). **Valor anual estimado:** R\$ 70.928.188,56 (setenta milhões novecentos e vinte e oito mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **Dotação:** 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0,

84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168.0  
84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.03.1.621.0730.0.

**Portaria | Documento:** [142305958](#)

**PORTARIA SMS N° 630/2025**

Nomeia o servidor Marciano Filgueira da Vila, como representante da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo para efeitos de regularização e obtenção de autorizações para a instalação do Hospital Municipal Central Sorocabana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município de São Paulo e demais normas administrativas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular tramitação de processos e interlocução institucional com órgãos e entidades públicas para fins de aprovação de projetos, obtenção de autorizações e cumprimento de exigências técnicas e legais relativas à implantação do Hospital Municipal Central Sorocabana;

CONSIDERANDO a relevância da designação de servidor formalmente habilitado para representar a Secretaria Municipal da Saúde junto aos órgãos competentes durante as etapas de regularização e implantação do referido equipamento de saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Atribuir ao servidor Marciano Filgueira da Vila, RF: 523.162/1, Analista de Saúde - Médico, lotado na Secretaria Executiva de Assistência Hospitalar da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo (SMS), os poderes de representação da Secretaria Municipal da Saúde no âmbito do processo de regularização dos projetos executivos e obtenção de autorizações para realização das obras e serviços para implantação do Hospital Municipal Central Sorocabana.

Parágrafo único: Entre as incumbências sob responsabilidade do servidor nomeado no caput, encontram-se as de responder, protocolar documentos, prestar esclarecimentos técnicos e acompanhar os trâmites administrativos junto à Prefeitura do Município de São Paulo, aos órgãos de vigilância sanitária do Município e do Estado de São Paulo, aos órgãos ambientais do Município e Estado de São Paulo, às Concessionárias de energia, água e gás, entre outros que se fizerem necessários à viabilização e regularização do hospital.

Art. 2º O servidor designado atuará em articulação com as áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde e com os órgãos externos competentes, respondendo pelos encaminhamentos administrativos vinculados à aprovação e regularização dos projetos executivos e das respectivas licenças e autorizações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria | Documento:** [142670212](#)

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS N° 660/2025**

*Institui o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental de Populações Expostas a Substâncias Químicas do Município de São Paulo - VIGIQUIM.*

LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Saúde de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Vigilância em Saúde Ambiental de Populações Expostas a Substâncias Químicas atua de acordo com o conhecimento epidemiológico e a avaliação de risco voltados para o diagnóstico de situação de saúde da população exposta a potencialmente exposta a substâncias químicas de interesse (SQI);

CONSIDERANDO que a Vigilância em Saúde Ambiental segue as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS; e

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Vigilância em Saúde de populações expostas a Substâncias Químicas - VIGIPEQ.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental de Populações Expostas a Substâncias Químicas - VIGIQUIM - em conformidade com o Anexo desta Portaria.

Art. 2º O processo de implantação do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental de Populações Expostas a Substâncias Químicas - VIGIQUIM será coordenado pela Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental (DVISAM) da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **ANEXO ÚNICO**

Programa de Vigilância em Saúde Ambiental de Populações Expostas a Substâncias Químicas - VIGIQUIM

Objetivos do Programa VIGIQUIM

1. Identificar populações expostas a contaminantes ambientais em áreas afetadas;
2. Propor ações de saúde para as populações expostas em áreas afetadas, considerando critérios de risco à saúde;
3. Adotar e determinar a adoção de medidas que visem minimizar as rotas de exposição;
4. Monitorar a saúde da população exposta em áreas afetadas;
5. Definir e implementar estratégias de comunicação de risco às populações expostas em áreas afetadas;
6. Promover o desenvolvimento de ações de educação em saúde ambiental relacionadas ao Programa VIGIQUIM;
7. Fortalecer as relações intra e intersetoriais, consideradas as atribuições específicas;
8. Manter fluxo de informação integrado com os diferentes órgãos de interface.

Atribuições da Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental da COVISA

1. Coordenar a vigilância da exposição e das intoxicações nas áreas afetadas dentro do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde, estabelecendo fluxos e ações;
2. Promover e apoiar ações de educação continuada para as equipes da COVISA, Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS e equipes locais de vigilância em saúde, nos temas pertinentes ao programa;
3. Consolidar as informações provenientes das regiões, dos órgãos ambientais e demais fontes de interesse para subsidiar as ações do VIGIQUIM;
4. Coordenar, capacitar e dar suporte técnico para as CRS e equipes locais de vigilância nas ações do VIGIQUIM;
5. Planejar, programar e realizar as ações do VIGIQUIM em conjunto com as CRS e as equipes locais de vigilância dos territórios afetados;
6. Realizar ações integradas com as demais áreas da COVISA, quando necessário.
7. Elaborar roteiros de inspeções para populações expostas, em conjunto com as CRS, equipes locais de vigilância em saúde e áreas da atenção à saúde, quando necessário;
8. Propor e participar de reuniões e ações colaborativas com vistas a implementar o diagnóstico situacional de exposição e propor intervenções nos riscos à saúde relacionados à exposição a substâncias químicas, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde e com áreas afins da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde;
9. Estabelecer fluxo de informações entre as CRS, as equipes locais de vigilância e a COVISA;
10. Emitir pareceres, elaborar normas técnicas e procedimentos, com o objetivo de subsidiar as ações do programa;
11. Levantar e organizar informações necessárias para o funcionamento do programa e participar da operação dos sistemas de informação relacionados ao programa, a exemplo do SINAN - Intoxicações Exógenas.

Atribuições da área de Vigilância em Saúde das CRS.

1. Planejar, programar e executar as ações do VIGIQUIM em conjunto com a Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental da COVISA;
2. Participar da elaboração de estudos epidemiológicos e protocolos de saúde de populações expostas, em conjunto com a Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental da COVISA e as equipes locais de vigilância em saúde;
3. Participar da definição de fluxo de informações entre as equipes locais de vigilância em saúde, regionais e a COVISA;
4. Participar da articulação com as áreas da atenção à saúde para elaboração de protocolos de atendimento a populações expostas e monitoramento da saúde dessas populações, quando necessário;
5. Apoiar a implementação de programas de educação continuada, para as equipes que atuam no programa;

Atribuições das Equipes Locais de Vigilância em Saúde.

1. Planejar, programar e realizar as ações do VIGIQUIM em conjunto com a Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental da COVISA;
2. Participar da elaboração de estudos epidemiológicos e protocolos de atenção à saúde de populações expostas, em conjunto com a Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental da COVISA e área de vigilância em Saúde da CRS;
3. Participar da definição de fluxo de informações entre as equipes locais de vigilância em saúde, regionais e a COVISA;

4. Organizar e participar de reuniões com a população moradora e trabalhadora das áreas afetadas;
5. Participar das discussões e ações relativas às áreas afetadas;
6. Realizar inquéritos para identificação de populações expostas nas áreas afetadas;
7. Participar dos programas de educação continuada propostas pelo VIGIQUIM;

**Portaria | Documento:** [142741446](#)

#### Portaria SMS nº 667/2025

*Nomeia os servidores para gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Coordenadoria de IST/AIDS (SMS/CG/DST-AIDS)*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 117 e 119 do Decreto nº 62.100/2022;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública, representado pelo vínculo de subordinação e hierarquia entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO os Termos de Contrato, Termos de Fomento, Convênios, Termos de Parceria, Termos de Cooperação e demais instrumentos correlatos que couberem;

CONSIDERANDO a Portaria nº 689/2022/CIST/AIDS/SMS.G;

CONSIDERANDO a Portaria de Fiscalização nº 819/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º - Objeto.** Designar, para atuarem como gestor e fiscal de contrato na SMS - Coordenadoria de IST/Aids, os seguintes servidores:

I - Gestor: Robinson Fernandes de Camargo  
RF: 6047998-5

II - Fiscal: João Victor Ramos da Silva  
RF: 8318689-2

III - Gestora Suplente: Maria Cristina Abbate  
RF: 6122922-4

IV - Fiscal Suplente: Douglas Brito Lino de Souza  
RF: 9382097

§ 1º - Não havendo indicação expressa de gestor ou fiscais competentes, o servidor vinculado ao respectivo contrato assumirá a responsabilidade de gestor do mesmo.

§ 2º - Os contratos ainda vigentes sob responsabilidade desta Coordenadoria Municipal de ISTs passarão, no que couber, a seguir os parâmetros instituídos por esta Portaria, especialmente aqueles sem indicação de fiscal, se existentes.

**Art. 2º - Atribuições do Gestor e Fiscal.** Ao gestor e fiscal ora nomeados, ficam garantidas pela Administração as condições para o desempenho dos encargos, com observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 62.100/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo-lhes ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios;

II - propor a celebração de aditivos ou a rescisão, quando necessário;

III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

V - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VI - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - confrontar e fiscalizar os preços e as quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VIII - receber e atestar notas fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

IX - verificar se o prazo de entrega, as especificações dos produtos e serviços e as quantidades estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º - Disponibilização de Documentos.** O Setor de Licitações disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a designação, cópia do contrato/ata de registro de preços, edital da licitação, projeto básico ou termo de referência, proposta da contratada, bem como, oportunamente, dos aditivos e, do setor competente, a relação das faturas recebidas e pagas, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal considerar necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º - Meio Físico ou Digital.** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados em meio físico ou digital,

devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no site oficial do Município, identificando o respectivo fiscal e o contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º - Acesso aos Autos.** Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob sua fiscalização e aos demais documentos em poder de qualquer servidor ou autoridade.

**Art. 6º - Vigência.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º - Revogação.** Revogam-se as Portarias nº 689/2022 e nº 819/2023.

**Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento:** [142736564](#)

**I** - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, SEI 6018.2025/0092527-9, sobretudo a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial proferida nos autos de nº 1057263-93.2025.8.26.0002, **AUTORIZO** a aquisição, por dispensa de licitação de nº 374/2025, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito privado **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.409/0003-90, para o fornecimento de **01 SISTEMA MINIMED 780G - MMT 780G - 1896BP**, no valor unitário e total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**II** - O valor total da aquisição está amparado pela Nota de Reserva nº 76.407/2025, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 (doc. [141849016](#)).

**III** - Condiciona-se a emissão da nota de empenho à atualização integral da documentação da contratada.

**IV - PUBLIQUE-SE.**

**V** - Após, à CFO para demais providências.

**VI - Em seguida, à SMS/AJ/Compras e a SMS/SMS-3/ATAS para que se proceda ao devido processo licitatório para Registro de Preços do item ora adquirido e demais providências recomendadas pela SMS/AJ.**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-1

**Comunicado | Documento:** [142767666](#)

#### COMUNICADO DE RELATORIO DE JULGAMENTO DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**Pregão Eletrônico nº 90915/2025/SMS**

**Processo nº 6018.2025/0095065-6**

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme TERMO DE HOMOLOGAÇÃO da Sessão de Pregão Eletrônico adjudicado e homologado por Autoridade Competente em Documento SEI nº [142767628](#), sendo o ITEM 01 - DESERTO, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LIRAGLUTIDA, HUMALOG, BASAGLAR, TOUJEO, FIASP E GLUCAGEN**, a cargo da 1ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-10

**Despacho | Documento:** [142723003](#)

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**I** - À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº. 6018.2024/0094091-8, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento nos termos do artigo 2º, § 2º, incisos I e VII, do Decreto nº. 62.100/2022 e do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda em face da competência delegada pela Portaria nº. 890/2013-SMS-G, e considerando o resultado do certame licitatório realizado por meio do **Pregão Eletrônico nº. 9078/2025/SMS.G**, e as informações, em SELs nº. [142175519](#) e [142511483](#), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA TIPO FOWLER, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, POR EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSE STOROPOLLI, H. M. PROF. DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**, processado pela Pregoeira Priscila Luiza Rocha Bertaso da 10ª Comissão Permanente de Licitações, instituída através da Portaria nº. 109/2024-SMS.G, que julgou sob o critério menor preço total, **DECIDO**:

**II. CONHECER** o recurso interposto pela empresa **MEDI SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 02.563.570/0001-15, posto que atendido o pressuposto de admissibilidade, e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, uma vez que o certame e as decisões decorrentes respeitaram os estritos termos da Lei e de seu Edital regedor.

**III. ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, à empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. [05.743.288/0001-08](#), o **ITEM 01** (126 (cento e vinte e seis